



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 005/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO Nº. 006/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
PORTARIA DE PESSOAL Nº 0007/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0034/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
DECRETO DE PESSOAL Nº 0035/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
DECRETO DE PESSOAL Nº 0036/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0037/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0038 /2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL PARA FIM QUE ESPECIFICA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº. 005/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ERRATA: NA REDAÇÃO DO PREÂMBULO E DO ART. 1º

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma do Art. 12, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 0137/2005, de 07/04/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma do inciso IX, art. 12 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º e seguintes da Lei Municipal nº 0137/2005, de 07/04/2005, formada pelos membros relacionados a seguir:

- I – Clivânia dos Santos Argôlo Rangel – CPF 004.185.125-07;
- II – Urânia Clementino da Silva – CPF 005.206.735-14;
- III – Andréia Prazeres Bastos de Souza – CPF 940.427.485-20;
- IV – Leidiane da Silva Dino Moura – CPF 018.483.575-59;
- V – Carlos André dos Santos – CPF 010.855.175-00.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.

§ 2º - A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão instituída por este Decreto, o acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo a que se refere o *caput* deste artigo, dirimindo quaisquer dúvidas existentes.

§ 1º. Compete a Comissão do Processo Seletivo:

- I. Lavar as atas dos trabalhos da Comissão e recepcionar o Relatório da Banca Examinadora da Seleção Pública, assinando-as conjuntamente aos demais membros;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

§ 2º. A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento do Processo Seletivo e nas demais legislações.

§ 3º. A Comissão nomeada por este Decreto deverá acompanhar o processo licitatório prévio a contratação da pessoa jurídica especializada para planejar, organizar, elaborar, reproduzir e aplicar provas inéditas para o Processo Seletivo, bem como processar os respectivos resultados visando o provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, dos Níveis Fundamentais, Médio e Superior e de vagas disponíveis até a publicação do instrumento convocatório do Certame.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES –
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº. 0006/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, que dá a composição da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves durante o exercício de 2017, estendendo-se até o dia 06 de fevereiro de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECRETA**:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de atuação que findava-se em 31 de dezembro de 2017 para até o dia 06 de fevereiro de 2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia com os seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

- a) Antonio Jorge Machado Pereira – CPF: 007.091.085-59; Presidente.
- b) João Araujo Filho – Membro – CPF: 949.994.735-34; Membro.
- c) Leia-se: Antonio Marques Lima – CPF: 261.550.445-20;

II – Membros Suplentes:

- a) Jacob Souza Carneiro da Cruz – 056.252.845-80; Membro suplente.
- b) Adailton Souza Venceslau – CPF: 579.677.845-53; Membro suplente
- c) Yucaris Santos Silva – CPF: 860.984.155-36; Membro suplente.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º - Nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº. 10.520/02, nomear como Pregoeiro e os demais membros como Equipe de Apoio:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- a) Antônio Jorge Machado Pereira - CPF: 007.091.085-59; Pregoeiro;
- b) João Araujo Filho – Membro – CPF: 949.994.735-34; Membro;
- c) Yucaris Santos Silva – CPF: 860.984.155-36; Membro suplente.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações inicia-se na data da publicação da presente Portaria e estender-se-á até 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves, 06 de Fevereiro de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0007/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede **Férias** aos servidores municipais a seguir descritos com o calendário de gozo das mesmas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores a seguir descritos, lotados na Secretaria Municipal de Administração deste município.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
01	Antonio Santos de Sousa	02/02/2018	02/03/2018
02	Nelson Soares de Oliveira (Pecúnia)	05/02/2018	25/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 06 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0034/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a Srª. ELBA BRITO DOS SANTOS, para exercer o cargo de GERENTE MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 06 de Fevereiro de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0035/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a Srª. ELISANGELA DE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo de GERENTE MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 06 de Fevereiro de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0036/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOCIVAL BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o cargo de GERENTE MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 06 de Fevereiro de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0037/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE
MUNICIPAL, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ROBERTO DA SILVA BARRETO, para exercer o cargo de GERENTE MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 06 de Fevereiro de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000239

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0038 /2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE
MUNICIPAL PARA FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeado o Sr. JOANDISSON SOUSA ROCHA, para exercer cargo de GERENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMOBILIÁRIA E POSTURA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 06 de Fevereiro de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal